

DECRETO Nº 1819/90,

de 21 de Fevereiro de 1990.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre o Plano e normas para Desmembramento no município de Parnamirim-PI.

**DECRETA:**

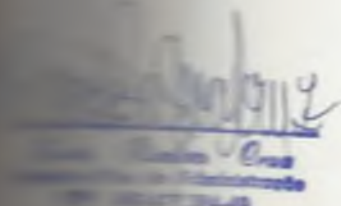
Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade dos Srs. JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e OUTROS, situado na Praia Conceição, no lugar denominado "Cotozeiro", designado por lote "A" e que corresponde ao lote 11 e parte do lote 12; e, lote "B", constituído de parte dos lotes 12 e 13, medindo 1.320,00m<sup>2</sup> e 1.280,00m<sup>2</sup>, respectivamente, passando a serem denominados de lotes de 01 a 08, tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com as seguintes características:

Escalas(s)	1/200, 1/1000
Área total .....	2.600,00m <sup>2</sup>
Área Comun P/Recreação.	374,00m <sup>2</sup>
Área total dos lotes...	2.226,00m <sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 1990.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Câmara Municipal  
PARNAMIRIM-PI